

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 336/2014 - PROCESSO 7551/2014**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade RG 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF: 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. CLEUZA ALVES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 77.203.35 e do CPF/MF nº 993.004.358-68, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 140, Gurilândia Caiçara, Ubatuba, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de agosto de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Olaria, nº276, Estufa I, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade de Saúde da Estufa I, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019, reajustando o valor contratual conforme índice de IGPM (FGV) Julho/18 de (0,51%) passando o valor mensal de R\$ 1.174,26 (um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para R\$1.180,25 (um mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global em R\$ 14.163,00 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

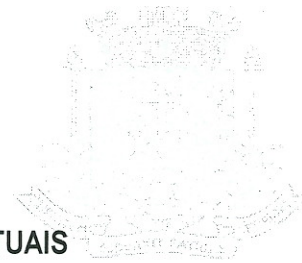
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	632-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 5.665,20	R\$ 8.497,80
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.163,00</b>



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 31 de Julho de 2018

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLEUZA ALVES DE SOUZA**  
**LOCADORA**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG. 48.637.116-5





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**LOCADOR:** CLEUZA ALVES DE SOUZA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 336/2014 PROCESSO 7551/2014

**OBJETO:** Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Olaria, nº 276, Estufa I, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade de Saúde do referido bairro.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 31 de Julho de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9

Data de Nascimento: 14/09/1961

Endereço residencial completo: Rua Dom João III, Nº 446, bloco b, - Centro, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional: roberto.tamura@gmail.com

E-mail pessoal: tamura45@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-2300

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**Nome: Renanycela FrancoCargo: ProcuradoraCPF: 161.622.378-26 RG: 8.708.273-1-561/SPData de Nascimento: 23/2/1959Endereço residencial completo: Rua XV de Novembro nº 120 - Estub I

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: renanycela.franco@gmail.comTelefone(s): 12-997673738Assinatura: Renanycela Franco**Advogado:****(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**